



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

LEI N° 2.865, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

LEI N.º 2.865  
Publicado no DOM em 11/03/2024  
Edição nº 3660 conforme art. 103 da  
Lei Orgânica.

Denomina de Rua João Batista Oliveira Santana  
a atual Rua “L”, do Loteamento Jardim  
Guanabara, Bairro Felícia, nesta cidade, e dá  
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso-das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina de Rua João Batista Oliveira Santana a atual Rua L, do Loteamento Jardim Guanabara, Bairro Felícia, CEP 45055-300.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 11 de março de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

LEI N° 2.865, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

### ANEXO ÚNICO

